

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2019, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, REPRESENTADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2019, celebrado em 10 de dezembro de 2019, oriundo da Inexigibilidade de Licitação 009/2019, datada de 27/11/2019, de um lado o MUNICÍPIO DE ARACAJU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.718.406/0001-20, representada pela sua Secretária WANESKA DE SOUZA BARBOZA, brasileira, solteira, médica, portadora do CNPF/MF sob n.º 694.936.505-53 e Cédula de Identidade n.º 943.615 SSP/SE, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada de "CONTRATANTE", e do outro lado a ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida Simeão Sobral, Nº 1312, Bairro Dezoito do Forte, CEP: 49072-720, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.025.507/0001-41, CNES Nº 0002232, neste ato representada por sua presidente, DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE, brasileira, maior, médica, portadora da Cédula de Identidade nº. 23.594.154-2 SSP-SP e CPF/MF nº. 481.334.505-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que dispõem os artigos 196, 197, 198 e 199 § 1º da CF; os artigos 24 e 25 da Lei 8.080/90 e, ainda o Art. 57, II c/c §2º da Lei 8.666/93, têm como justo e aditado o contrato em referência dentro das seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo viabiliza o ACRÉSCIMO EXCEPCIONAL DE VALOR, conforme a Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS), tendo sido definido pela supracitada Portaria que a Associação Aracajuana de Beneficência - Hospital e Maternidade Santa Isabel faz jus ao repasse do valor máximo de R\$ 2.699.889,86 (Dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, o qual será viabilizado com a formalização deste termo.

Parágrafo único: Com o presente Aditivo o **Valor Mensal** do Contrato permanece no importe de **R\$ 5.171.033,13** (cinco milhões cento e setenta e um mil trinta e três reais e treze centavos) e o **Valor Global** referente a 06 (seis) meses estimado no importe de **R\$ 31.026.198,78** (trinta e um milhões vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), que será pago mediante comprovação do serviço efetivamente prestado, mantendo-se as metas quantitativas e qualitativas pactuadas no CTPS Nº 151/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto constante da Cláusula anterior tem por fundamento legal o art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e Justificativa Técnica que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, bem como do **Memorando n.º 17.758/2023**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Contratante, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- A. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401**
- B. FONTES DE RECURSOS: 16593110 ; 16010000**
- C. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0085.2088**
- D. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900**
- E. PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2088**
- F. EMPENHOS: 0303005; 0303006**

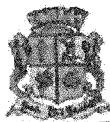
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A execução e a prestação de contas do recurso transferido conforme a Portaria GM/MS Nº 96/2023 e mediante a formalização do presente termo aditivo, deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o encerramento da vigência do Contrato ou do exercício, em 31/12/2023, o que ocorrer primeiro.

A referida prestação de contas deverá ser entregue no setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, no mesmo prazo.

WJF

*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e no Documento Descritivo, as quais não foram atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 03 de março de 2023.

Waneska de Souza Barboza
WANESKA DE SOUZA BARBOZA
Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

Debora Cristina Fontes Leite
DEBORA CRISTINA FONTES LEITE
Presidente da Associação Aracajuana de Beneficência
Hospital e Maternidade Santa Isabel

TESTEMUNHAS:

01 *Marcelo Antônio Rodrigues da Silva* ----- CPF: 694.603.705-78.

02 *Cleia Fone Santos Silva* ----- CPF: 988.658.625-72


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2019.

PARTES:
ENTE PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.718.406/0001-20;

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL – AAB-HSI.
CNPJ 13.025.507/0001-41 e CNES nº 0002232

OBJETO: ACRÉSCIMO EXCEPCIONAL DE VALORES, conforme a Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS) tendo sido definido pela supracitada Portaria que a Associação Aracajuana de Beneficência – Hospital e Maternidade Santa Isabel faz jus ao repasse do valor máximo de R\$ 2.699.889,86 (Dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, a qual será viabilizada com a formalização deste termo.

Valor: O Valor Mensal do Contrato permanece no importe de R\$ 5.171.033,13 (cinco milhões cento e setenta e um mil trinta e três reais e treze centavos) e o Valor Global referente a 06 (seis) meses estimado no importe de R\$ 31.026.198,78 (trinta e um milhões vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), que será pago mediante comprovação do serviço efetivamente prestado.

- A. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
- B. FONTES DE RECURSOS: 16593110; 16010000
- C. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0085.2088
- D. ELEMENTO DE DESPESA: 339039000
- E. PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2088
- F. EMPENHO: 0303005; 0303006

DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2023, (AA) – WANESKA DE SOUZA BARBOZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE – PRESIDENTE DA AAB/HSI - PELA CONTRATADA.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C204-9706-4572-2C76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.XXX.XXX-53) em 28/03/2023 15:50:32 (GMT-03:00)
Papéis: Parto
Emitido por: AG SOLUTI Múltipla v5 << AG SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C204-9706-4572-2C76>

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 036/2023
23 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
DO QUADRO DE PESSOAL DA SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alterada pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1988 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 2022/95.466 e, considerando os termos da lei nº 1464 de 30 de dezembro de 1989 alterada pela Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio, a servidora **FRANCIELE BONFIM SANTOS**, CPF (MF) 040.xxx.xxx-81, ocupante do cargo de Agente de trânsito Municipal, Matrícula nº 500.995 pelo prazo de 03 (três) meses, do período de 27 março de 2023 a 24 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMRA-SE,
PUBLIQUE-SE.


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente/SMTT

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA N.º 025/2023
DE 29 DE MARÇO DE 2023

Substitui servidor(a) para exercer a função de Encarregado Setorial pelo tratamento de dados pessoais, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, designado(a) através da Portaria nº 039/2022, de 04 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 13, Inciso XX, da Lei Municipal nº 4.373, de 02 de maio de 2013; bem como o que dispõe o inciso III do art. 23 e do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; regulamentada pelo Decreto nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a sra. **Marilza Menezes Costa**, portadora do CPF nº 018.XXX.XXX-65 outrora designada para exercer a função de Encarregado Setorial, através da Portaria nº 39/2022, de 04 de novembro de 2022, pelo(a) servidor(a) **Camila de Cerqueira Silva Macário**, portador(a) do CPF nº 030.XXX.XXX-96.

Art. 2º - As competências do encarregado setorial estão estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 6.894, de 20 de setembro de 2022.

Art. 3º - Fica sob responsabilidade do encarregado setorial coordenar o Comitê Executivo da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do § 3º do art. 9º do Decreto nº 6.894, de 20 de setembro de 2022.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se,
Dê-se ciência,
Cumpra-se.